



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 038/SML/PVH/2025

Processo Administrativo:	00600-00011851/2024-95-e
Órgão Gerenciador:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Sector Requisitante:	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP /SEMUSA
Unidade Participante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, BARAKA, COBERTURA PARA ÓBITO...)** referente aos **ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024/SML/PVH**, visando atender a unidade administrativa participante, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
ITEM 01					
1	279727	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500G. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, CONTENDO ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLO	3990	7980
ITEM 02					
2	452355	MICROPORE 10CMX10M, FITA MICROPOROSA EM ROLO. A FITA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. AQUA REPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4098	8136
LOTE 01					

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

3	456410	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 550 ML COM VÁLVULA PUP-OFF; COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE DE 2700 ML, EM SILICONE; MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE FÁCIL MANUSEIO 3 SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (360°) SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS, EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS A 134° DO RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE ADEMISSÃO DE AR/O2 AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 MASCARAS FACIAIS SENDO 02 CRIANÇA (T). ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZIPER. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), A ESTERILIZAÇÃO DOS COMPONENTES PODEM SER TERMOCICLADOS A 80 °C OU AUTOCLAVADOS A 121 °C: EXCETO O RESERVATÓRIO QUE DEVERÁ SER TERMOCICLADO POR 10 MINUTOS A 80 °C OU ESTERILIZADO A ÓXIDE DE ETILENO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	12	58
4	395759	<p>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU BALÃO/REANIMADOR MANUAL – INFANTIL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E EXTENSÃO EM SILICONE. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), PODENDO SER ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A UMA TEMPERATURA DE 134° CELSIUS, DATA DE VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	25	125



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

LOTE 02					
5	456409	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL, BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM VÁLVULA PUP-OFF; COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE; MÁSCARA FACIAL ADULTA PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (360°) SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS, EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS A 134° DO RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE ADEMISSÃO DE AR/O2 AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 MÁSCARAS FACIAIS SENDO 02 ADULTO (T). ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), A ESTERILIZAÇÃO DOS COMPONENTES PODEM SER TERMOCICLADOS A 80 °C OU AUTOCLAVADOS A 121 ° C: EXCETO O RESERVATÓRIO QUE DEVERÁ SER TERMOCICLADO POR 10 MINUTOS A 80 °C OU ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	24	118
6	395759	<p>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU BALÃO/REANIMADOR MANUAL - ADULTO, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E EXTENSÃO EM SILICONE. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), PODENDO SER ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A UMA TEMPERATURA DE 134° CELSIUS, DATA DE VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	32	161
LOTE 03					
7	353775	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTA NTE,	PACOTE	2640	5280

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE. PRODUZIDO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUZIDO, ARMAZEANDO E DISTRBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
8	398559	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECEND O OPACIDADE. PRODUZIDO, ARMAZEANDO E DISTRBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2178	4356
9	398560	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA ,OFERECENDO OPACIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUZIDO , ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 75 X 105 cm. CAPACIDADE DE 100 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5274	10548

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

10	375948	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE , CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 95 X 105 cm. CAPACIDADE DE 200 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4074	8148
LOTE 04					
11	453771	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO – ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE ZOLL (AED PLUS) C/ SENSOR DE RCP ADULTO CPR-D PADZ ZOLL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉCONECTADOS; INDICADO PARA USO COM OS DESFIBRILADORES ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS E AED PRO.SA, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO. FUNÇÃO: APENAS DESFIBRILAÇÃO (DEFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO). CONSTRUÇÃO: 1 PEÇA. POSICIONAMENTO: AA. REAL CPR HELP®: SIM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	240	480
12	453772	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL – ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE ZOLL (AED PLUS) C/ SENSOR DE RCP INFANTIL CPR-D PADZ ZOLL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉCONECTADOS; INDICADO PARA USO COM OS DESFIBRILADORES ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS E AED PRO.SA, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO.	PAR	120	240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		FUNÇÃO: APENAS DESFIBRILAÇÃO (DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO). CONSTRUÇÃO: 1 PEÇA. POSICIONAMENTO: AA. REAL CPR HELP®: SIM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
LOTE 05					
13	453800	ELETRODO ADULTO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE MODELO LIFE 400 FUTURA, COM CONECTOR DA COR PRETA (CÓDIGO DE REFERÊNCIA: F7988W (AD)). O MATERIAL DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, DE RÁPIDA CONEXÃO COM O DEA, COM EXCELENTE CONDUTIVIDADE E SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	6	24
14	453801	ELETRODO INFANTIL (PÁS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE MODELO LIFE 400 FUTURA, COM CONECTOR DA COR PRETA (CÓDIGO DE REFERÊNCIA: F7988P (INF)). O MATERIAL DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, DE RÁPIDA CONEXÃO COM O DEA, COM EXCELENTE CONDUTIVIDADE E SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ DA UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS.	PAR	3	12
LOTE 06					
15	606372	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 10 - (DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE	UNIDADE	144	288



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
16	307978	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 8 - (DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)." A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	144	288
17	284069	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMP COM ROSCA RÁPIDA, TAMP COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	240	480
18	283174	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMP COM ROSCA RÁPIDA, TAMP COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR	UNIDADE	240	480

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
19	278480	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPa COM ROSCA RÁPIDA, TAMPa COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	180	360
20	284081	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPa COM ROSCA RÁPIDA, TAMPa COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) A	UNIDADE	252	504

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

	EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
--	--	--	--	--

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto do Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.4. Os itens da presente Aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. A Forma de Contratação Pretendida será através da **Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3551, Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP (e-DOC 6B721545) e demais normas pertinentes.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

2.2.1.1. A administração pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços Permanente objetivando atender a secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando ter como finalidade atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como, visa motivar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, BARAKA, COBERTURA PARA ÓBITO...)** referente aos **ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024/SML/PVH**.

2.2.1.2. Ressalta-se que, a justificativa da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC 6B721545) elaborado pelo Departamento NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Justificativa da unidade administrativa participante (Secretaria)

2.2.2.1. Justificativa para republicação do edital

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

Considerando o insucesso da disputa no procedimento licitatório anterior (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024/SML/PVH) e a necessidade de aquisição do objeto inicialmente pretendido, torna-se imperativo à Administração a repetição do certame licitatório. Tal medida visa atrair potenciais concorrentes e assegurar o alcance do objetivo previamente estabelecido. A repetição do procedimento revela-se indispensável e significativamente mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a urgência em atender à demanda existente e o princípio da economicidade, que orienta os atos administrativos. Ademais, tal solução evita a morosidade que seria imposta pela abertura de um processo licitatório inteiramente novo. Após análise detalhada do procedimento licitatório anterior, verificase que não houve a fixação de condições injustificadamente restritivas ou a adoção de procedimentos incompatíveis com a legislação vigente. Dessa forma, não foram identificadas irregularidades que comprometam a validade do certame anterior ou exijam a retificação de aspectos relacionados à legalidade e à competitividade do processo. Ademais, todas as condições previamente estabelecidas no edital original, como as especificações do objeto, os critérios de habilitação e julgamento, e as condições de execução, foram integralmente mantidas para a republicação. Tal medida visa assegurar a continuidade da licitação, respeitando os parâmetros anteriormente definidos e promovendo a transparência e a isonomia entre os participantes. No que diz respeito ao valor estimado, destaca-se a possibilidade de revisão, caso necessário, para refletir a realidade atual do mercado. Nesse sentido, será realizada uma atualização criteriosa da pesquisa de preços, com o objetivo de garantir que os valores praticados no certame sejam compatíveis com as condições mercadológicas e que respeitem os princípios da economicidade e da eficiência. Com a manutenção das condições originais do edital e a adequação dos valores estimados, caso pertinente, a Administração busca assegurar o sucesso do novo certame, promovendo uma concorrência justa e atendendo às necessidades do objeto licitado de forma célere e eficiente. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sendo o órgão motivador da implantação da SRPP (e-DOC 6B721545): “A presente justificativa, visa motivar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO, BARAKA, COBERTURA PARA ÓBITO...) para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, partindo da premissa de um conjunto de iniciativas que tem como objetivo de desenvolver as ações planejadas para o efetivo operacionalização da rede de saúde do município de Porto Velho, dando prosseguimento aos atendimentos aos usuários munícipes de Porto Velho nas unidades de saúde, seja em atendimentos de urgência e emergência, especializado. É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo elaboradas pelos departamentos solicitantes, descritos no ITEM 2 desse ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, pois são eles que detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir. Sendo Assim, apresentamos abaixo a justificativas para o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP: A Constituição Federal de 88 trouxe cidadania à população ao estabelecer o direito universal à saúde como dever do estado, permitindo que mais de 70 milhões de brasileiros que não tinham emprego formal e carteira assinada, ou sem condições de pagar por serviços privados, passassem a ter acesso aos cuidados de saúde, que antes estava restrito à caridade e filantropia, por falta de atendimento e assistência adequados. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade. Hoje o sus está presente em todo o território brasileiro, inclusive no município de Porto velho, com um modelo construído coletivamente e com responsabilidades nas três esferas de governo, com a municipalização de ações e serviços, é neste contexto que surge a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PMPV, com o objetivo de atender aos cidadãos do município de Porto Velho. O Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, está situada na região norte do Brasil, com população de aproximadamente 460.413 habitantes (Censo IBGE, 2022) e área territorial de 34.068.50 km², é a cidade mais populosa do Estado e a terceira capital mais populosa

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

da região norte, superada apenas por Manaus e Belém, demonstrado sua singularidade, apontando ainda uma densidade demográfica de 13,51 habitantes por km² e uma média de 3,01 moradores por residência, todos esses fatores implicam no Sistema de Saúde que será prestado a esse grupo populacional. A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) tem a responsabilidade da gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município. O órgão é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS. Dentro da estrutura da SEMUSA, existe o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP que desempenha um papel fundamental para a manutenção, controle e dispensação dos materiais objeto desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar, coordenar e auxiliar no gerenciamento dos materiais permanente e de consumo em geral, onde a presente justificativa visa motivar a aquisição de material penso (algodão, baraka, cobertura para óbito...), necessários para a manutenção do estoque, desse almoxarifado. A caminhada metodológica deste material utilizou como método prioritário, o Planejamento da Saúde, envolvendo os departamentos que utilizam o insumo, como subsídio para o início da construção, das propostas de compras deste instrumento. Assim sendo, o material (algodão, baraka, cobertura para óbito...) da pretensa aquisição objeto deste instrumento, é de uso diário em todas as unidades de saúde, e propiciam a realização de procedimentos, tais como, drenagem torácica, desfibrilação em casos de arritmia e uso do reanimador pulmonar em casos em que o paciente necessita de oxigênio nos pulmões. Cumpre frisar, que para se ter um serviço qualificado que funcione de forma satisfatória, são necessários altos investimentos, em recursos humanos, qualificação continuada, equipamentos, sistemas de tecnologias, mobiliários, contratações de serviços, aquisições de materiais e dentre outros. No entanto, cabe concluir que a gestão está viabilizando ações para que, assim, a Prefeitura através da SEMUSA, continue assistindo à população com eficiência. Diante o exposto, a presente justificativa, visa motivar a aquisição de material penso (algodão, baraka, cobertura para óbito...). Considerando a necessidade de reposição do estoque desse material penso no Almoxarifado, para o fornecimento dos mesmos em todas as unidades/setores desta SEMUSA, com o objetivo atender as demandas referentes a rotinas realizadas diariamente. Departamento de Alta e Média Complexidade – DMAC: DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N°. 39/2023 – DMAC/SEMUSA (edoc: B9C6D49A-e; peça 09). Disponível no processo arquivado. EMAIL N°. 19/2023 – DAP/SEMUSA (anexos de tratativas de email com o Dmac) - 2C88B179-e; peça 10) Departamento de Atenção Básica – DAB. Disponível no processo arquivado. OFÍCIO N° 640/2023 – DAB/SEMUSA(e-doc: CC9D98AB-e; peça 04). Disponível no processo arquivado. DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N°. 6/2023 – DAB/SEMUSA (e-doc: 0ED779F9-e; peça 05). Disponível no processo arquivado. QUADRO N°. 2/2023 – DAB/SEMUSA (e-doc: B3040D43-e; peça 06). Disponível no processo arquivado. EMPENHO N°. 5/2023 – DAB/SEMUSA (e-doc: F9CBDB71-e; peça 07). Disponível no processo arquivado. Sendo assim, esclarecemos que para a correta instrução processual na fase de planejamento, este Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, foi responsável somente pela consolidação dos dados encaminhados pelos departamentos participantes, sendo de responsabilidade do mesmo o que foi solicitado. Considerando o interesse dos departamentos na referida aquisição, Desta case a justificativa encaminhada do DMAC/SEMUSA e DAB/SEMUSA, a qual segue: Departamento de Atenção Básica – DAB A aquisição de materiais de consumo, como algodão, micropore e sacos de lixo hospitalar, para as unidades básicas de saúde é fundamental para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados à comunidade. Esses materiais desempenham um papel crítico nas operações diárias das unidades de saúde, e sua disponibilidade adequada é vital por várias razões, como detalhado a seguir: 1.Higiene e Segurança: A saúde e a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde são prioridades absolutas. O algodão e o micropore são essenciais para a limpeza de feridas, curativos e esterilização de instrumentos, garantindo que os procedimentos sejam realizados com segurança e evitando infecções. 2.Prevenção e Controle de Infecções: O uso de materiais descartáveis, como sacos de lixo hospitalar, é essencial para evitar a propagação de infecções. O descarte adequado de resíduos biológicos e contaminados é crucial para a prevenção de surtos e epidemias. 3.Atendimento adequado: A falta desses materiais pode resultar em

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

interrupções nos serviços de saúde. Pacientes podem não receber os cuidados adequados, e procedimentos médicos podem ser adiados, o que pode afetar negativamente a saúde da comunidade atendida. 4.Eficiência Operacional: A disponibilidade de materiais de consumo permite que as unidades de saúde funcionem de forma eficiente. A falta de suprimentos básicos pode levar a atrasos nos procedimentos, aumentando o tempo de espera dos pacientes e sobrecarregando ainda mais o sistema de saúde. 5.Qualidade do Atendimento: A qualidade do atendimento médico está intrinsecamente ligada à disponibilidade de materiais de alta qualidade. O uso de produtos de qualidade inferior pode resultar em complicações e piora dos quadros de saúde dos pacientes. 6.Custo-benefício: Embora a aquisição desses materiais represente um investimento financeiro, a prevenção de infecções, tratamento eficaz e cuidados adequados podem reduzir os custos a longo prazo associado a complicações de saúde e readmissões hospitalares. 7.Responsabilidade Legal e Ética: As unidades de saúde têm a responsabilidade legal e ética de fornecer cuidados adequados aos pacientes. A falta de materiais essenciais pode levantar questões de negligência e responsabilidade. 8.Preparação para Emergências: Ter um estoque adequado de materiais é essencial para a preparação de emergências, como desastres naturais ou pandemias. A falta de suprimentos pode comprometer a capacidade das unidades de saúde de responder eficazmente a situações de crise. 9.Satisfação do Paciente: A disponibilidade de materiais de qualidade contribui para a satisfação dos pacientes. Quando os pacientes percebem que estão recebendo cuidados de alta qualidade, sua confiança nas unidades de saúde aumenta, o que é crucial para manter uma relação de confiança entre os profissionais de saúde e a comunidade. 10.Normas e Regulamentos: A conformidade com normas e regulamentos de saúde é obrigatória. A falta de materiais essenciais pode resultar em não conformidade, colocando em risco a credibilidade e a licença de funcionamento das unidades de saúde. Em resumo, a aquisição regular de materiais de consumo, como algodão, micropore e sacos de lixo hospitalar, é necessária para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados nas unidades básicas de saúde. É crucial que os gestores de saúde reconheçam a importância desses materiais e alocuem recursos adequados para sua aquisição contínua, garantindo assim a saúde e o bem-estar da comunidade atendida. Departamento de Alta e Média Complexidade – DMAC. A presente solicitação busca unificar atas menores, visando otimizar tempo e recursos para a efetivação das atas de registro de preços. Nesse sentido, agrupamos em lotes os itens com maior afinidade, de modo que restaram 18 lotes e 38 itens. Os itens são relativos a material penso de uso nas nossas unidades de saúde, como algodão, pá de DEA, ambu, compressas, gazes, drenos, pilhas, etc. A aquisição de pilhas foi feita uma única vez pelo processo 08.0290/2020, contudo, esses itens são de uso constante no serviço, já que controles remotos, lanternas clínicas e laringoscópios dependem desses itens para funcionar. Assim, entendemos que a aquisição deve ser contínua. Os drenos são de uso em rotina de emergência, especialmente para remoção de líquidos e secreções da cavidade pulmonar. Os eletrodos, mais conhecidos como pá de DEA, são itens descartáveis utilizados no Desfibrilador Externo Automático – DEA, disponíveis nas nossas ambulâncias do SAMU e Maternidade. Esses aparelhos são necessários em caso clínico que haja fibrilação atrial, devendo o profissional de saúde capacitado realizar manobras de ressuscitação com auxílio deste equipamento. Os reanimadores, conhecidos como ambu, são necessários na reanimação para proporcionar ventilação ao paciente. Todo serviço deve contar com esse item em tamanho adequado ao paciente. Compressas e gazes são utilizadas para curativos, cirurgias e contenção de sangramentos, além de proteção em feridas. Devido ao caráter reutilizável desses itens, optamos por inserir apenas o total anual, visto que a troca ocorreu somente pelo desgaste do item e nossos serviços já possuem os reanimadores, devendo adquirir somente para reposição. As mantas térmicas são necessárias em resgates para manter a temperatura do paciente. Os sacos de lixo são necessários para a higienização do ambiente e segregação dos resíduos infectantes. A fita micropore é utilizada em curativos e fixação de dispositivos como cateteres e drenos. Os cobre corpo são utilizados em caso de óbito para guarda do cadáver até e remoção pela funerária. Baraka é um item de uso em centro cirúrgico para aplicação de oxigenoterapia sedativa. Algodão é utilizado em antisepsia da pele e higienização. O item ocluser foi incluído especialmente para Maternidade, onde há intubação e por vezes é preciso esse dispositivo para fechar entrada de cateteres, facilitando a

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

desconexão de equipamentos e a locomoção do paciente, além de minimizar a contaminação e infecções.”

QUANTITATIVO ESTIMADOS Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC 6B721545), elaborado pela SEMUSA: “ O quantitativo de insumos foi extraído com base na quantidade encaminhada pelos departamentos solicitantes descritos no ITEM 2 desse ETP, conforme apresentado a seguir: Tem como objetivo desenvolver as ações planejadas para o efetivo operacionalização da rede de saúde do município de Porto Velho, dando prosseguimento aos atendimentos aos usuários munícipes de Porto Velho nas unidades de saúde, seja em atendimentos de urgência e emergência, especializado, atendimento psicossocial dos CAPS ou de Atenção Básica no PSF”. Cabe ressaltar que o quantitativo para atendimento da necessidade fora o estipulado, conforme base de cálculo descrito no tópico 7.2 deste Estudo Técnico. Considerando a dificuldade de indicação do código CATMAT/CATSERVER com as especificações exatas para cada item, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações/descrições e quantidades que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas na especificação.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...). A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” (...) “Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destinase a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa; III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município; IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.1.5. Considerando o caráter permanente da contratação, o presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP. § 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro. § 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

3.1.6. Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, que aduz:

Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses: I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado; II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e III – alteração do quantitativo registrado.

3.1.7. Nessa atualização, se a demanda se mantiver inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 88 a 90 do Decreto nº 18.892/2023.

3.1.8. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantagem em termos de eficiência e economicidade.

3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

4.1.1.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Diante disso é necessário levar em consideração o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS SETEMBRO 2023, 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA, EDIÇÃO APROVADA PELA CÂMARA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E PELA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO:

6. O CICLO DE VIDA: A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS

6.1. EXEMPLOS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM CADA FASE DO CICLO DE VIDA:

PRODUÇÃO

Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada. Modo de produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

DISTRIBUIÇÃO

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

USO

Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

Quanto aos materiais como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, consideram-se material de descarte, com isso é levado em consideração as resoluções destacadas abaixo:

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.1.1.2. SUSTENTABILIDADE

4.1.1.3. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis.

4.1.1.4. As empresas participantes deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no art. 5º IN/ MPOG nº 01/2010.

4.1.1.5. Os bens a serem comercializados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.1.6. As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.1.7. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.1.8. Só será admitida a oferta de pilhas (AA, AAA) cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.1.9. Na cartela deverão constar no mínimo as seguintes informações: nome do fabricante, identificação (razão social e CNPJ) do importador e/ou distribuidor, se houver, indicação de uso, tipo de pilha (alcalina ou recarregável), e a voltagem nominal. As informações devem estar impressas na cartela em língua portuguesa (português do Brasil), não sendo aceito que as mesmas sejam impressas em etiquetas coladas ao produto. No corpo da pilha deverão estar impressos de fábrica (serigrafados/gravados) no mínimo: identificação (marca) do fabricante, indicação de polaridade da pilha e capacidade de corrente em mAh. Deve ser inserido na proposta imagem legível da cartela do produto ofertado em frente e verso, ou catálogo do fabricante que contenha todas as informações, ou indicação do endereço eletrônico do sítio de Internet do fabricante onde as informações poderão ser verificadas para comprovação do atendimento a estas especificações.

4.1.1.10. As atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais constituídas por pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem tais atividades, listadas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981.

4.1.1.11. A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

4.1.1.12. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.1.13. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

4.3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.3.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica (sujeitos contratuais), desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

4.4. GARANTIA

4.4.1. A validade de no mínimo 12 (doze) meses para os itens conforme na descrição, validade de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os itens conforme na descrição e com validade indeterminada para conforme na descrição ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega dos materiais.

4.4.2. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.4.3. Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais/ produtos/equipamentos que sejam usados, amassados, úmidos, fora da especificação, fora da embalagem, e outros como descrita nesse Termo de Referência, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

4.4.4. O material e/ou equipamento será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, devendo mantê-lo sempre com qualidade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da validade ofertada;

4.4.5. O não atendimento dos prazos fixados poderá implicar a aplicação das sanções definidas na Lei. O não atendimento do prazo fixado implicará pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.4.6. A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos;

4.4.7. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de itens dentro do prazo e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.8. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração do contratante fornecerá à (s) Contratada (s) relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas, sem custo para o CONTRATANTE.

4.4.9. Aplica-se no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto e/ou serviço, ainda que cessada a sua produção.

4.4.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando a Contratante o direito de recusá-las caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

4.4.11. A empresa vencedora deverá disponibilizar os manuais do usuário e referência técnica com todas as informações sobre o material e seus componentes, além de instruções para a instalação, configuração e uso (em língua portuguesa).

4.5. Deverá ser entregue junto à proposta de preços Registro da ANVISA

4.5.1. Para os itens que COUBER deverá ser entregue junto à proposta de preços, Prova de registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do material, Cópia Simples.

4.5.2. Estando o registro do material vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma, do prazo, local de entrega e recebimento

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais/itens descrito no ANEXO I deste Termo de Referência será feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega da nota de empenho ou instrumento equivalente no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, município de Porto Velho – RO. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, podendo a empresa ser penalizada.

5.1.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

I) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais;

II) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

5.1.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901- 2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h00 às 14h00.

5.1.4. Os materiais deverão demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados.

5.1.5. Não será admitida a entrega pelo fornecedor vencedor, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.6. O recebimento e aceitação dos materiais descritos serão observadas as especificações contidas neste Termo de Referência e no edital e as disposições contidas no Artigo de 140, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.1.7. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.8 Expedida a autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei 14.133/21 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Secretaria solicitante, podendo ser:

a) PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal;

b) DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, possuindo todas as características registradas neste Termo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, a contar do recebimento provisório.

c) O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO: não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

5.1.9. Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

5.1.10. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.1.11. Não aceito integralmente ou em parte os materiais/bens entregue, será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretende adquirir.

5.1.12. DA EMBALAGEM: Os itens/materiais deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela INMETRO caso necessário.

5.1.13. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/material. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada.

5.1.14. Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA FISCALIZAÇÃO

6.1.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

6.1.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

6.1.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

6.1.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246/2022**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controversa à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(1/100) I}{365} = \frac{0,000328767}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE**, por meio de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Critério de Julgamento da Proposta de Preços

8.2.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **[MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE]** nos termos da Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3551, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

8.2.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;

8.3.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.2. (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

8.4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS ÀS NORMAS DA LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

c) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (...)

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado e-DOCs. [921F0630-e](#) e [0D3F4089-e](#) o valor estimado da contratação é **R\$ 4.388.042,61 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas no Edital de Licitação, no Contrato e na Proposta, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.

10.1.1.1. Os materiais disponibilizados a CONTRATANTE deverão ser novos e de primeiro uso, ser mantidos em perfeito estado de utilização, devendo a CONTRATADA fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada.

10.1.1.2. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

10.1.1.3. A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que requerido pela Administração, por meio de cópias de notas fiscais, a procedência materiais, ou partes, bem como de outros materiais necessários à prestação dos serviços.

10.1.1.4. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE ou de suas representações obtidas em função da prestação do serviço contratado.

10.1.1.5. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que, eventualmente, lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

10.1.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei nº 14.133/2021, art. 124, §1, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.1.1.7. Apresentar, após a fase de lances, junto com sua documentação para a habilitação, o seguinte documento:

10.1.1.8. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu os produtos do objeto licitado, em características e quantidades.

10.1.1.9. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

10.1.1.10. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

10.1.1.11. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

10.1.1.12. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

10.1.1.13. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.1.1.14. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.

10.1.1.15. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições editalícias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

10.2.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS PRODUTOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.3. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos produtos correspondentes ao produto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos produtos, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

10.2.4. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

10.2.5. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – advertência:

II – multa, nos seguintes percentuais:

a) no atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento).

b) nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento).

c) no caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

e) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

f) caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

14.5. DOS ANEXOS:

15.5.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;

Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 16 de Abril de 2025.

Responsável pela Elaboração:

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP
Matrícula Nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 10078170



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	279727	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500G. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, CONTENDO ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLO	5.985	R\$ 26,23	R\$ 156.986,55
ITEM 02 COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
2	279727	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500G. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, CONTENDO ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	ROLO	1.995	R\$ 26,23	R\$ 52.328,85
ITEM 03 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	452355	MICROPORE 10CMX10M, FITA MICROPOROSA EM ROLO. A FITA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À	UNIDADE	6.102	R\$ 25,48	R\$ 155.478,96

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. AQUA REPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
ITEM 04						
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
4	452355	MICROPORE 10CMX10M, FITA MICROPOROSA EM ROLO. A FITA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. AQUA REPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2.034	R\$ 25,48	R\$ 51.826,32
LOTE 01						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
5	456410	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 550 ML COM VÁLVULA PUP-OFF; COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100%	UNIDADE	58	R\$ 653,75	R\$ 37.917,50

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		<p>SILICONE DE CAPACIDADE DE 2700 ML, EM SILICONE; MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE FÁCIL MANUSEIO 3 SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (360°) SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS, EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS A 134° DO RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2 AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 MASCARAS FACIAIS SENDO 02 CRIANÇA (T). ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZIPER. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), A ESTERILIZAÇÃO DOS COMPONENTES PODEM SER TERMOCICLADOS A 80 °C OU AUTOCLAVADOS A 121 ° C: EXCETO O RESERVATÓRIO QUE DEVERÁ SER TERMOCICLADO POR 10 MINUTOS A 80 °C OU ESTERILIZADO A ÓXIDE DE ETILENO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>				
6	395759	<p>RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU BALÃO/REANIMADOR MANUAL – INFANTIL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E EXTENSÃO EM SILICONE. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), PODENDO SER ESTERALIZAVEL EM AUTOCLAVE A UMA TEMPERATURA DE 134°</p>	UNIDADE	125	R\$ 97,03	R\$ 12.128,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		CELSIUS, DATA DE VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 50.046,25
LOTE 02						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
7	456409	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): REUTILIZÁVEL, COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL, BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM VÁLVULA PUP-OFF; COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE; MÁSCARA FACIAL ADULTA PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL (360°) SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS, EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS A 134° DO RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2 AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 MÁSCARAS FACIAIS SENDO 02 ADULTO (T). ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE COM FECHO DE ZÍPER. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), A ESTERILIZAÇÃO DOS COMPONENTES PODEM SER TERMOCICLADOS A 80 °C OU AUTOCLAVADOS A 121 ° C: EXCETO O RESERVATÓRIO QUE DEVERÁ SER TERMOCICLADO POR 10 MINUTOS A 80 °C OU ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA	UNIDADE	118	R\$ 258,75	R\$ 30.532,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
8	395759	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU BALÃO/REANIMADOR MANUAL - ADULTO, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E EXTENSÃO EM SILICONE. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), PODENDO SER ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A UMA TEMPERATURA DE 134° CELSIUS, DATA DE VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	161	R\$ 303,58	R\$ 48.876,38
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 79.408,88
LOTE 03 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	353775	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE. PRODUZIDO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PRODUZIDO, ARMAZEANDO E DISTRBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5.016	R\$ 50,79	R\$ 254.762,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

10	398559	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO O OPACIDADE. PRODUZIDO, ARMAZEANDO E DISTRBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4.138	R\$ 62,23	R\$ 257.520,19
11	398560	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA ,OFERECENDO OPACIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PRODUZIDO , ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 75 X 105 cm. CAPACIDADE DE 100 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10.232	R\$ 77,77	R\$ 795.708,42
12	375948	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE, SOLDA	PACOTE	7.904	R\$ 104,92	R\$ 829.241,52

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 95 X 105 cm. CAPACIDADE DE 200 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 2.137.232,76
LOTE 04						
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
13	353775	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPACIDADE. PRODUZIDO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUZIDO, ARMAZEANDO E DISTRBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	264	R\$ 50,79	R\$ 13.408,56
14	398559	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE	PACOTE	218	R\$ 62,23	R\$ 13.553,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPAIDADE. PRODUZIDO, ARMAZEANDO E DISTRBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
15	398560	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE , CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPAIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 75 X 105 cm. CAPACIDADE DE 100 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	316	R\$ 77,77	R\$ 24.609,54
16	375948	SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE , CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, OFERECENDO OPAIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUZIDO,	PACOTE	244	R\$ 104,92	R\$ 25.646,64

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. NAS MEDIDAS 95 X 105 cm. CAPACIDADE DE 200 L , NA COR BRANCO LEITOSO DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 77.218,44
LOTE 05 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
17	453771	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO – ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA ZOLL (AED PLUS) C/ SENSOR DE RCP ADULTO CPR-D PADZ ZOLL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉCONNECTADOS; INDICADO PARA USO COM OS DESFIBRILADORES ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS E AED PRO.SA, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO. FUNÇÃO: APENAS DESFIBRILAÇÃO (DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO). CONSTRUÇÃO: 1 PEÇA. POSICIONAMENTO: AA. REAL CPR HELP®: SIM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	456	R\$ 2.154,04	R\$ 982.242,24
18	453772	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL – ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA ZOLL (AED PLUS) C/ SENSOR DE RCP	PAR	228	R\$ 1.853,08	R\$ 422.502,24

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		INFANTIL CPR-D PADZ ZOLL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉCONECTADOS; INDICADO PARA USO COM OS DESFIBRILADORES ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS E AED PRO.SA, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO. FUNÇÃO: APENAS DESFIBRILAÇÃO (DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO). CONSTRUÇÃO: 1 PEÇA. POSICIONAMENTO: AA. REAL CPR HELP®: SIM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 1.404.744,48
LOTE 06						
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
19	453771	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO – ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA ZOLL (AED PLUS) C/ SENSOR DE RCP ADULTO CPR-D PADZ ZOLL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉCONECTADOS; INDICADO PARA USO COM OS DESFIBRILADORES ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS E AED PRO.SA, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO. FUNÇÃO: APENAS DESFIBRILAÇÃO (DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO). CONSTRUÇÃO: 1 PEÇA. POSICIONAMENTO: AA. REAL CPR HELP®: SIM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU	PAR	24	R\$ 2.154,04	R\$ 51.696,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
20	453772	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL – ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA ZOLL (AED PLUS) C/ SENSOR DE RCP INFANTIL CPR-D PADZ ZOLL CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉCONECTADOS; INDICADO PARA USO COM OS DESFIBRILADORES ZOLL: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS E AED PRO.SA, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, MODELO DESFIBRILADOR: M SERIES, E SERIES, R SERIES, AED PLUS, AED PRO. FUNÇÃO: APENAS DESFIBRILAÇÃO (DEFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO). CONSTRUÇÃO: 1 PEÇA. POSICIONAMENTO: AA. REAL CPR HELP®: SIM. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAR	12	R\$ 1.853,08	R\$ 22.236,96
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 73.933,92
LOTE 07 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
21	453800	ELETRODO ADULTO (PÁS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE MODELO LIFE 400 FUTURA, COM CONECTOR DA COR PRETA (CÓDIGO DE REFERÊNCIA: F7988W (AD). O MATERIAL DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, DE RÁPIDA CONEXÃO COM O DEA, COM EXCELENTE CONDUTIVIDADE E SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS,	PAR	24	R\$ 1.525,87	R\$ 36.620,88

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
22	453801	ELETRODO INFANTIL (PÁS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE MODELO LIFE 400 FUTURA, COM CONECTOR DA COR PRETA (CÓDIGO DE REFERÊNCIA: F7988P (INF). O MATERIAL DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, DE RÁPIDA CONEXÃO COM O DEA, COM EXCELENTE CONDUTIVIDADE E SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ DA UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES CONSECUTIVOS.	PAR	12	R\$ 1.014,48	R\$ 12.173,76
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 48.794,64
LOTE 08 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
23	606372	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 10 - (DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	216	R\$ 30,99	R\$ 6.693,84
24	307978	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 8 - (DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)." A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER	UNIDADE	216	R\$ 30,35	R\$ 6.555,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊ (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
25	284069	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRÊN TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊ (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	360	R\$ 43,67	R\$ 15.721,20
26	283174	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRÊN TORÁCICO FABRICADO EM	UNIDADE	360	R\$ 48,67	R\$ 17.521,20

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
27	278480	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	270	R\$ 49,34	R\$ 13.321,80
28	284081	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O	UNIDADE	378	R\$ 40,26	R\$ 15.218,28

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 75.031,92
LOTE 09						
COTA RESERVA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
29	606372	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 10 - (DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	72	R\$ 30,99	R\$ 2.231,28
30	307978	KIT DRENO DE TÓRAX Nº 8 - (DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)." A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA	UNIDADE	72	R\$ 30,35	R\$ 2.185,20

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		(MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
31	284069	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	120	R\$ 43,67	R\$ 5.240,40
32	283174	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO,	UNIDADE	120	R\$ 48,67	R\$ 5.840,40

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
33	278480	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMP COM ROSCA RÁPIDA, TAMP COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRÉNO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	90	R\$ 49,34	R\$ 4.440,60
34	284081	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMP COM ROSCA RÁPIDA, TAMP COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO	UNIDADE	126	R\$ 40,26	R\$ 5.072,76

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

		FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRÉNO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.) A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA (MARCA), MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS, REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE AFE, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 25.010,64
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.388.042,61 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00011851/2024-95-e

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e-DOC. [6B721545-e](#)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 23/04/2025, 11:52:59



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 23/04/2025, 10:43:09



Assinado por **Daniel Oliveira De Souza** - Equipe de Apoio de Editais e Normas licitatorias - Em: 16/04/2025, 11:34:31